



10131149



08016.009943/2017-97

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, Sr. **FABIANO BORDIGNON**, brasileiro, portador da CI nº 6898642-7, SSP/PR e do CPF nº 014.707.979-92, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 27/C. CIVIL de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2, de 2/01/2019, Seção 2, página 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP**, estabelecida na SCS, Qd. 08, Ed. Venâncio 2000, Entrada B-50, Salas 725/731 - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 00.545.482/0001-65, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES**, brasileiro, casado, portadora do R.G. 934.277, expedido pela SSP/DF e do CPF nº: 462.430.541-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 08/2019**, observando o que consta no processo nº 08016., com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2020 à 17/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200323	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.2081.20WS.0001
FONTE: 0118 e outras	PLANO INTERNO: DP999020WSG PTRES: 109319
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 0,00
VIGÊNCIA: início em janeiro de 2020, conforme assinatura no Contrato nº 8/2019 (7844131) e (10027181)	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 08/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

FABIANO BORDIGNON
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
CONTRATANTE

MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Figueiredo Chaves, Usuário Externo**, em 06/11/2019, às 15:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 21/11/2019, às 12:40, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10131149** e o código CRC **762FFAB6**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.